



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA N.º. 002/2019-CPL/PMAP/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.2019/020501

Empresa: _____

CNPJ: _____

Pessoa para contato: _____

Endereço: _____

Cidade: Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Recebemos da Comissão Permanente De Licitação a cópia do Edital referente a **CHAMADA PÚBLICA** acima identificado e os respectivos anexos.

Local, de 2019

Carimbo/Assinatura

(Preencher com letra legível ou digitar, digitalizar e encaminhar para o e-mail cpl.aurora@outlook.com, ou entregar na Comissão Permanente de Licitações, para que possamos enviar informações posteriores, caso seja necessário).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/020501

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 para Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e/ou empreendedores de base familiar rural, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar-PNAE. Em virtude dos itens desertos da licitação anterior (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-SEMED).

A Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua São Francisco, Bairro Centro, CEP 68.658-000, Aurora do Pará, representada neste ato pela sua Secretária Municipal, Sra. Maria Rosiane Soares de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4, de 02/04/2015 vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Março a Dezembro de 2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **18/06/2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, Depto de Licitações, localizado na Rua Raimunda Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000, Aurora do Pará.

1. OBJETO

1.1. Obtenção de Propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural visando à posterior Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme anexo V deste edital.

2. DA DATA DE ABERTURA

2.1. No dia 18/06/2019 às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação nomeada por meio do Portaria nº 003/2019 juntamente com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) acompanhados de nutricionista da Secretária Municipal de Educação, realizarão a abertura da sessão pública com análise dos Projetos de Venda.

3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

3.1 – Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais – deverão entregar ao Depto de Licitação, localizado na Rua Raimunda Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000, Aurora do Pará, no dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, Distrito Federal, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

III – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo à sede do licitante (Alvará);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- IV – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal (Jurídica) para associações e cooperativas;
- V – Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI – Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- VII - Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- VIII – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- IX – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- X – Cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial do Estado, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de Empreendimentos Familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.
- XI – Cópia e original do Documento de Identidade válido e CPF do Representante Legal da Associação e/ou Cooperativa;
- XII – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- XIII – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.
- XIV – Certificado de Inspeção e/ou Licença Sanitária expedido por órgão federal, estadual ou municipal da sede da licitante para a comercialização dos produtos;

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope 001

4.1 – Grupos Informais de Agricultores Familiares - deverão entregar ao Depto de Licitação, localizado na Rua Raimunda Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000, Aurora do Pará, no dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Cópia e Original do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – Cópia e Original da Cédula de Identidade válida;
- III – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP de cada Agricultor Familiar Participante;
- IV – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope 001

5.1 – Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo - deverão entregar ao Depto de Licitação, localizado na Rua Raimunda Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000, Aurora do Pará, no dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Cópia e Original do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – Cópia e Original da Cédula de Identidade válida;
- III – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- IV – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. PROJETO DE VENDA – Envelope 002

6.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo V (modelo da Resolução FNDE n.º 04 de 02/04/2015).

6.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 2 horas após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

6.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

7. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

7.1. Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a seres registrados está disponível no anexo I.

7.2. Ponto de Entrega,

8. PAGAMENTO DA FATURAS

8.1. Os pagamentos dos produtos da Agricultura Familiar, como consequência do fornecimento para Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, corresponderá ao Documento Fiscal emitido e cada entrega.

8.2. Os pagamentos serão efetuados até 20 (vinte dias), contados da data de atestação do recebimento do produto pelo setor competente do município, neste caso será pela direção da Secretaria Municipal de Educação pertencente a este município onde os produtos deverão ser entregues.

8.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Documento Padrão de controle de entrega, com fornecimento de modelo em época oportuna pelo Setor de Alimentação Escolar.

8.4. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no contrato.

As despesas provenientes da presente licitação serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), Exercício da Dotação 2019, Exercício 2019 **ORGÃO REQUISITANTE:** 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2021-APOIO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025- APOIO AO
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
33.90.30.00-MAT. DE CONSUMO.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.2. Cada grupo deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços de referência praticados no âmbito do PAA, art. 23 do FNDE (esses preços são disponibilizados pelas Diretorias de Agricultura Familiar em todas as superintendências da CONAB) bem como observando as embalagens características de cada produto.

9.3. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com o CAE classificará as propostas considerando o preço dos produtos embalados individualmente, de acordo com a solicitação do Setor de Divisão Escolar, do frete para transporte e distribuição ponto a ponto.

9.4. Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Permanente de Licitação e CAE, que poderão ainda propor aos participantes que se estabeleça um acordo para fornecimento, em benefícios da implantação do programa com a distribuição descentralizada dos recursos atendimento na totalidade da estimativa de aquisição anual.

9.4.1. Não havendo acordo a Comissão Permanente de Licitação e CAE aplicarão a ordem de prioridade, conforme orienta a Lei 11.947/09, sendo:

I – Os fornecedores locais do município;

II – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;

IV – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V – Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica;

VI – Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

9.5. Em atenção à legislação estabelece o teto máximo de R\$ 20.000,00 será considerado o produto na embalagem original no atacado.

9.6. Na hipótese de ocorrer cisão ou fusão ou incorporação envolvendo duas ou mais entidades e até a criação de uma terceira (cooperativa e associações) que venha agregar uma ou mais associações, as compras terão sua continuidade, respeitando as DAP'S já cadastradas. Para efeito de documento fiscal, caso esta nova entidade venha emitir documento fiscal, será necessário a assinatura de novo contrato, com a anuência da entidade.

10. RESULTADO

10.1. A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 003/2019 e CAE, após o julgamento e classificação, dará ampla publicidade.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11. CONTRATAÇÃO

11.1. O proponente vencedor deverá assinar o contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo, atendendo aos termos do anexo II da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015.

11.2. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

11.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano).

11.4. Após definido o proponente vencedor, será solicitado pela Prefeitura uma visita com seus técnicos nas instalações das Associações e/ou Cooperativas, para atestar se as mesmas atendem os requisitos mínimos de funcionamento de acordo com Vigilância Sanitária da sede da proponente, sob pena de não assinatura do contrato, caso comprovado instalações e armazenamento inadequados.

12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram atender a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para afazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade na legislação vigente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). E especificações de acordo com essa Chamada Pública. É interessante que se ressalte, que o fornecimento dos produtos contratados será realizado de acordo com a necessidade da administração pública em adquiri-los, não sendo obrigatório, portanto a aquisição que ultrapassar o mínimo de 30% estabelecido pela legislação vigente.

12.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar para as escolas deste município, conforme cronograma e local de entrega definido pelo Setor de Alimentação Escolar.

12.4. As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. O produto deverá ser apresentado em embalagens limpas, de tara garantida e conhecida, rotulado, que permita o empilhamento, que não causam fermentos aos produtos e obedeçam a legislação vigente.

12.5. Fica reservado a Comissão Permanente de Licitação e CAE o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.6. O Setor de Alimentação Escolar (a cargo da Secretaria Municipal de Educação), reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.

12.7. O período de fornecimento dessa chamada pública se dará da assinatura do contrato até 31/12/2019.

13. FATOS SUPERVENIENTES

13.1. Os eventos previstos nesta chamada pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão de Comissão Permanente de Licitação e CAE.

- a) – Adiamento do Processo
- b) – Revogação desta Chamada ou sua Modificação no todo ou em parte.

14. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

14.1. Após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta chamada pública, considera-se para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

14.2. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. Os agricultores familiares deverão apresentar uma amostra de cada produto que pretendem fornecer de acordo com o anexo V No dia **25/06/2019** no horário das 08:00 as 12:00 no **Departamento da Merenda**, localizada na Avenida Bernardo Sayão S/N, Bairro Centro, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado Do Pará. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens próprias, contendo data de fabricação (se for o caso), peso, data de validade, (se for o caso) e identificação do proponente (CNPJ, Razão Social e/ou CPF, Nome).

16. FORO

16.1. A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Aurora do Pará/PA para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrente.

17. DOS ANEXOS

17.1. São partes inseparáveis deste edital;

ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E HABILITAÇÃO;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – NÚMERO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO;
ANEXO II-A – RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO;
ANEXO III – MODELO DO PROJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA
RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº
04 DO FNDE, DE 02/04/2015;
ANEXO V – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;

AURORA DO PARÁ/PA, 20/03/2019.

Maria Rosiane Soares de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Aline Silva Nascimento
Presidente da CPL

Ana Cláudia Dos Santos
Representante do CAE

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 22/03/2019.

Assessor Jurídico



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA 002/2019
MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E HABILITAÇÃO

A (O)

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e CAE

Edital da **Chamada Pública 002/2019-CPL/PMAP**

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

____(nome da empresa ou pessoa física)____, CNPJ/CPF n°. ____, sediada ____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar o presente projeto de venda para Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e/ou empreendedores de base familiar rural, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar-PNAE. Em virtude dos itens desertos da licitação anterior (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-SEMED). _____, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando documentos de habilitação para **Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e/ou empreendedores de base familiar rural, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar-PNAE. Em virtude dos itens desertos da licitação anterior (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-SEMED).**

b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2019.

____(assinatura)_____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – CHAMADA PÚBLICA 002/2019

NÚMERO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO

O Município de Aurora do Pará tem um total de 76 escolas, estabelecidas na tabela seguinte.

Relação de Escolas

E M E F E MÉDIO PROFº HILDEBERTO REIS (ESTADO)	RUA SANTO ANTONIO S/N	CENTRO
C.M.E.I CANTINHO DO SABER	RUA LUIZA PASTANA - COMUNIDADE SANTANA DO CAPIM	ZONA RURAL
C.M.E.I. CAMINHO DO SABER	RUA BOA VISTA, 425	APARECIDA
E M E F ACAITEUA II	TRAV ACAITEUA II KM 65	ZONA RURAL
E M E F ALFREDO LINS DE OLIVEIRA	TRAV KM 63 IGREJA ADVENTISTA	ZONA RURAL
E M E F ANTONIO CARVALHO DA SILVA	RUA ALMEIDA, SN	APARECIDA
E M E F BASILEU MUNIZ DA SILVA	ANAUEIRA, SN	ZONA RURAL
E M E F BENEDITO TEMBE	COMUNIDADE SAO BENEDITO ALDEIA MARACAXI TEMBE, SN	ZONA RURAL
E M E F BOA AVENTURA	COMU. BOA VENTURA	ZONA RURAL
E M E F BOM JESUS PIQUIAPARA	COMUNIDADE PIQUIAPARA, S/N	ZONA RURAL
E M E F BOM PASTOR	IGARAPE MARACAXI RAMAL AGUA BRANCA, SN	ZONA RURAL
E M E F DUQUE DE CAXIAS	COMUNIDADE NAZARE CARATATEUA	ZONA RURAL
E M E F FE EM DEUS	COMUNIDADE FE EM DEUS RIO JABOTI, SN	ZONA RURAL
E M E F FRANCISCO ALVES DE LIMA	SAO FRANCISCO RIO CAPIM	ZONA RURAL
E M E F FRANCISCO NETO BARBOSA DA SILVA	COM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N	ZONA RURAL
E M E F FREI HENRIQUE	CHIQUITO MARGEM DO RIO CAPIM	ZONA RURAL
E M E F LAMBERTO DA LUZ FERREIRA	COM MENINO DEUS SANTANA, S/N	ZONA RURAL
E M E F MANOEL DOS REIS LOPES	COMUNIDADE QUILOMBOLA VILA BENEVIDES, S/N	ZONA RURAL
E M E F N SRA DA CONCEICAO	JACAMIM KM 69	ZONA RURAL
E M E F NOVA ESPERANÇA	NOVA ESPERANCA BARREIRINHA, SN	ZONA RURAL
E M E F NOVA IPIXUNA	COMINIDADE QUILOMBOLA NOVA IPIXUNA, SN	ZONA RURAL
E M E F NOVA JUDEIA	CUPAUBA KM 22 MARACAXI	ZONA RURAL
E M E F NOVA UNIAO	COM NOVA UNIAO, S/N	ZONA RURAL
E M E F NOVA VIDA	NOVA VIDA - IGARAPE ANAUERA	ZONA RURAL
E M E F NOVO MUNDO	COMUNIDADE NOVO MUNDO, S/N	ZONA RURAL
E M E F NSRA DO LIVRAMENTO	COM NSRA DO LIVRAMENTO KM 05	ZONA RURAL
E M E F PARAISO	PARAISO- KM 81- IPITINGA	ZONA RURAL
E M E F PEDRO SALOMAO GUALDINO	SITIO MANDURICA, S/N	ZONA RURAL
E M E F PREF JOSE LEONIDAS DE OLIVEIRA	COMUNIDADE VALE DO ABACABA, S/N	ZONA RURAL
E M E F PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	ESTRADA DA VALE DO CAPIM	ZONA RURAL
E M E F PROFª LUIZA VERONICE FARIAS	BOM REMEDIO, SN	ZONA RURAL
E M E F RAIMUNDO LEOPOLDINO DA	MATAMATA KM 12 PA 150	ZONA RURAL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SILVA		
E M E F SAGRADO CORACAO DE JESUS	COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS KM 57, S/N	ZONA RURAL
E M E F SANTA FE	COMUNIDADE ANAUERA, S/N	ZONA RURAL
E M E F SANTA LUZIA DO IPITINGA	IPITINGA KM 81, SN	ZONA RURAL
E M E F SANTA LUZIA DO SIRIRI	COMUNIDADE ANINGAL, S/N	ZONA RURAL
E M E F SANTA MARIA	IGARAPE MARACAXI, SN	ZONA RURAL
E M E F SANTA MARIA DO CAJUEIRO	MARGEM DO RIO CAPIM, SN	ZONA RURAL
E M E F SANTA ROSA	SANTA MARIA KM 81, S/N	ZONA RURAL
E M E F SANTA RUTH	COLONIA DO JACAMIM, S/N	ZONA RURAL
E M E F SANTA TEREZINHA	COMUNIDADE SANTA TEREZINHA KM 20, SN	ZONA RURAL
E M E F SANTA TEREZINHA	IPITINGA KM 81, SN	ZONA RURAL
E M E F SANTO ANTONIO DO ACAITEUA	MARGEM DO RIO CAPIM, SN	ZONA RURAL
E M E F SANTO ANTONIO DO IGARAPÉ AÇÚ	COMUNIDADE IGUARAPE-ACU	ZONA RURAL
E M E F SAO FRANCISCO	TRAV JABUTI MAIOR KM 67, SN	ZONA RURAL
E M E F SAO LUIZ	TRAV KM 59, S/N	ZONA RURAL
E M E F SAO MANOEL	COM. S. MANOEL KM 81	ZONA RURAL
E M E F SAO MARCOS	BR 010 KM81 COMUNIDADE CANAA, S/N	ZONA RURAL
E M E F SAO MATEUS	COMUNIDADE SAO MATEUS, S/N	ZONA RURAL
E M E F SAO PEDRO	CARATATEUA KM 63, S/N	ZONA RURAL
E M E F SAO RAIMUNDO	COMUNIDADE MATUPIRITEUA	ZONA RURAL
E M E F SAO SEBASTIAO	COMUNIDADE TIMBORANA KM 81, S/N	ZONA RURAL
E M E F SITIO SAO CALIXTO	COMUNIDADE BOA ESPERANCA, S/N	ZONA RURAL
E M E F STA RITA DE CASSIA	VILA SÃO DOMINGOS, S/N	ZONA RURAL
E M E F TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	COM SORIANO, S/N	ZONA RURAL
E M E F VILA NOVA	VILA NOVA MARGEM DO RIO CAPIM	ZONA RURAL
E M E F ZILMA BARBOSA	COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA /	ZONA RURAL
E M E I E F MANELANDIA	RUA BATISTA CAMPOS, S/N	MANELANDIA
E M E I E F RAIMUNDA MENDES QUEIROZ	RUA COITE, S/Nº	VILA NOVA
E M E I E F STA LUZIA	COMUNIDADE SANTA LUZIA KM 57	ZONA RURAL
E M E I F BETEL	RAMAL AGUA BRANCA, SN	ZONA RURAL
E M E I F CAJUEIRO	PA 140 KM 25 COMUNIDADE CAJUEIRO, SN	ZONA RURAL
E M E I F DEP JOAO CARLOS BATISTA	COM. BOA VISTA JABUTI MAIOR	ZONA RURAL
E M E I F DR RAUL VILELA DE CARVALHO	COMUNIDADE REPARTIMENTO, S/N	ZONA RURAL
E M E I F MANOEL EMILIO PANTOJA II	SANTANA DO CAPIM, S/N	ZONA RURAL
E M E I F MARIA GORETH	PA 140 IPITINGA CAPIM	ZONA RURAL
E M E I F MARIO CRESCENCIO FURTADO	COMUNIDADE BOA VISTA CARATATEUA	ZONA RURAL
E M E I F MONTE ALEGRE I	PA 140 ENTRADA KM 40	ZONA RURAL
E M E I F NSRA DE FATIMA CASULO	VILA FATIMA KM 75, S/N	ZONA RURAL
E M E I F PR. DANIEL BERG	RUA ALMEIDA, 255	CENTRO
E M E I F PROF MARIA JOSE PENICHE MOURA	RUA ALMEIDA, 538	APARECIDA
E M E I F RAIMUNDO TRAJANO DE LIMA	COMUNIDADE SAO PEDRO, S/N	ZONA RURAL
E M E I F RAUL PASTANA PANTOJA	PA 252 VILA DER, S/N	ZONA RURAL
E M E I F RIO JABUTI	FAZENDA JABUTI, S/N	ZONA RURAL
E M E I F S JUDAS TADEU	IGARAPE MARACAXI, S/N	ZONA RURAL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E M E I F SAGRADO CORACAO DE JESUS | KM 16 PA 252 ESTRADA DO ACARA, S/N | ZONA RURAL

ANEXO III
MODELO DO PRJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO
FNDE, DE 02/04/2015

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:		

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
					Total do projeto		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 04
DO FNDE, DE 02/04/2015**

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e/ou empreendedores de base familiar rural, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar-PNAE. Em virtude dos itens desertos da licitação anterior (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-SEMED)**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Exercício de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
xxxx	Xxxx	xxxxx	xxxxxxx	Xxxxxx	xxxxxxx
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____de _____de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____ de _____ de _____.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V – CHAMADA PÚBLICA 001/2019
PAUTA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PAUTA DE ALIMENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO LETIVO DE 2019 PARA SEREM
ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Gêneros Alimentícios

1. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	VALIDADE	UNID.	TOTAL	V. REF
01	Abacaxi	Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra, com características características	Embalagem tipo rede até 05 kg, acondicionadas de basquetas de até 10 kg	Não inferior a 30 dias	KG	6.000	6,56
02	Abacate	Conforme a observação 1	Embalagem tipo rede até 05 kg, acondicionadas de basquetas de até 10 kg		KG	2.000	9,00
03	Açaí	Polpa de fruta , seguindo todos os padrões higienicos e sanitários, congelada em embalagem de 01litro	Primaria; saco de polietileno ou polipropileno transparente , atóxico, resistente, embalada em 01 litro. Secundaria acondicionadas em basquetas		LT	15.000	18,00
04	Alface	Conforme a observação 1	Embalagem de 500 g, acondicionado ssecundario proprio	Validade não inferior a 180 dias	KG	2.000	16,33
05	Beterraba	Conforme a observação 1	Acondicionadas em saco plásticos ou caixas plásticas ,polpa macia sem perfurações ou pontos pretos, cascas sem cortes ou perfurações e tamanho médio por raiz de 20 kg		KG	800	10,33
06	Chuchu	Conforme a observação 1	Primaria; saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente termossoldado embalada individualmente Secundaria acondicionadas em basquetas		KG	3.000	5,13
07	Farinha de tapioca	1ª qualidade	Embalagem plástica de 01 kg, acondicionado em fardo plásticos transparentes de até 30 kg	Não inferior a 30 dias, e ter ido embalada no máximo 03 dias antes da entrega no deposito	KG	8.000	17,16
08	Iogurte integral com polpa de morango	Leite integral pasteurizado, acondicionado de polpa de morango e homogeneizado	Primaria ;envasado em garrafas de 200 g e 900 g. secundarias; empacotados com 06 a 12 unidades	Validade mínima 30 dias	KG	15.000	13,70



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		envasado					
09	Laranja	Conforme a observação 1	Embalagem tipo rede acondicionado em basquetas de 20 kg		KG	30.000	4,33
10	Maçã		Na caixa, separadas por bandejas ou embaladas dependendo da quantidade; saco de polietileno ou polipropileno transparente atóxico resistente termossoldado embalada individualmente		KG	20.000	8,46
11	Milho verde	Conforme a observação 1	Embalagem tipo rede acondicionado em basquetas de 20 kg		KG	6.000	4,81
12	Melão	Conforme a observação 1	Acondicionadas em basquetas		KG	15.000	9,00
13	Ovo comum	Ovos de galinha tipo extra, classe A, peso mínimo 50g por unidade ou 600g por dúzia, limpos sem trinca, odor característicos	Embalagem primarias em cubas . secundaria em caixas de papelão com registro no Ministério da Agricultura e/ ou SIF/ DIPOA		CUBA	12.000	26,20
14	Pimentão	Conforme a observação 1	Embalagem tipo rede acondicionado em basquetas de 20 kg		KG	2.000	6,76
15	Tangerina	Conforme a observação 1	Embalagem tipo rede, acondicionadas em basquetas de 20 kg		KG	30.000	4,76
16	Tomate	Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme, brilho .sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas.	Embalagem tipo rede, acondicionadas em basquetas de 20 kg		KG	10.000	6,36

Atenciosamente,

Catarine Costa de Melo
Nutricionista



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA 002/2019.**

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública N° 002/2019, realizada pelo Município de Aurora do Pará/PA, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Local e Data

Nome/Razão Social do(a) Declarante
CPF/CNPJ: XXXXXX